ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 413

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o § Único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85, e conforme a Lei Municipal nº 978, de 24/03/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 20% (vinte por cento), passando as mesmas para Cr$ 18.707,94 (dezoito mil, setecentos e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de março de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de março de 1992.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Scanned with CamScanner